



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, 21 de Maio de 1954.

Projeto de Lei n.º 15-54

Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Municipalidade adota para incorporar às suas posturas, o Código de Obras de Arthur Saboya (Lei n.º 3.427, de 19 de Novembro de 1929), com exceção de:

- 1 - Emolumentos;
- 2 - artigos, parágrafos e alíneas só aplicáveis na cidade de São Paulo (Capital).

Artigo 2º - O Capítulo V do Código de Posturas do Município e a Lei Municipal n.º 214, de 17 de Dezembro de 1953, só terão aplicação na parte que o Departamento de Obras Públicas reconheça necessário para a boa aplicação do Código de Obras de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caio Gomes Figueiredo

Prefeito Municipal

AS COMISSÕES
Justiça
Obras Públicas

Ref. fls. 141.
15/9/54.

*Oficial
Escritório*

Adiado por uma sessão, a pedido da Bancada da U.D.N.
Francisco
8-XI-54

Aprovado por unanimidade, em 1ª discussão.
Em 16/XI/54
Francisco



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, 21 de maio

de 19 54.

Mensagem n. 24-54

Exmo. Sr. Domingos José Ramos Mello,
DD. Presidente da Câmara Municipal.

N e s t a

Tenho a honra de, por intermédio de V.Excia., submeter à elevada consideração dessa nobre Casa, o incluso projeto de lei que determina seja adotado, pela Municipalidade, para incorporação às suas posturas, o Código de Obras de Arthur Saboya.

A providência contida na proposição anéxa será tomada pela Prefeitura, enquanto não tiver sido elaborado pelo Município o respectivo Código, sendo de todo interesse a aprovação do referido projeto, cuja conversão em lei virá, sem dúvida, atender às necessidades urbanísticas da cidade, muito contribuindo para o maior embelezamento da Princesa do Norte.

Contando com o beneplácito dessa Egrégia Câmara ao projeto, valho-me do ensêjo para, com antecipados agradecimentos renovar a V.Excia. os protestos de minha distinta estima e elevado apreço.

Dr. Caio Gomes Figueiredo

Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA
SECRETARIA

RECEBIDO EM: 24 / 5 / 54